

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº , DE 2003.

(DO SR. JOÃO PIZZOLATTI – PP – SC)

Solicita informações complementares ao Sr. Presidente da ELETROBRÁS S/A Centrais Elétricas Brasileiras referentes ao Encargo de Capacidade Emergencial (Seguro Apagão)

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 50 § 2º da Constituição Federal, e nos arts. 115 e 116 do Regimento Interno, que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Sr. Presidente da ELETROBRÁS, no tocante ao que concerne à estatal, no sentido de esclarecer esta Casa quanto à situação atual do assunto abaixo:

Assunto: REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº 32 onde o Exmo. Sr. Deputado Federal João Pizzolli solicita informações ao Exmo. Prof. Luiz Pinguelli Rosa, MD. Presidente da ELETROBRÁS S/A Centrais Elétricas Brasileiras, no tocante à CCC Conta de Consumo de Combustíveis e ao Encargo de Capacidade Emergencial (Seguro Apagão), datado de 03/04/2003 e que foi respondido em 07/05/2003 através do ofício CTA-PR – 4254/2003.

O requerimento de informações estava dividido em duas matérias a saber:

1. CONTA DE CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS – CCC a qual foi satisfatóriamente respondida pela autoridade informante.

2. ENCARGO DE CAPACIDADE EMERGENCIAL (Seguro Apagão) a qual não foi respondida pela autoridade informante, constado textualmente o pedido de informação:

.....

“— 2. ENCARGO DE CAPACIDADE EMERGENCIAL (SEGURO APAGÃO):
situação da conta de arrecadação do encargo desde a sua instituição, com resolução mensal, além da destinação dos recursos nas suas diversas destinações legais, levando-se em conta também os projetos que irão compor a EXPANSÃO DA OFERTA DE ENERGIA ELÉTRICA EMERGENCIAL, requerendo-se adicionalmente uma listagem destes projetos, com algum detalhamento de suas características técnicas com custos estimados de construção e de geração de energia.”

.....; bem como,

se apresenta a seguinte justificativa relativa ao pedido de informação da parte 2 textualmente:

.....

“—2. ENCARGO DE CAPACIDADE EMERGENCIAL (SEGURO APAGÃO)

Este item quem criou gravames aos consumidores de energia elétrica em todo Brasil, instituído durante a comoção nacional surgida durante o Racionamento de Energia que vigorou em 2001 e 2002, face aos problemas hidrológicos do sistema de Geração Hidrelétrica, visando a EXPANSÃO DA OFERTA DE ENERGIA ELÉTRICA EMERGENCIAL, recomposição tarifária extraordinária, sendo criado o Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica (Proinfa), a Conta de Desenvolvimento Energético (CDE), e outros.

O programa visa o aumento da oferta de energia elétrica com a implantação de 3.300 MW de capacidade, em instalações de produção com início de funcionamento o para até 2006, assegurando a compra da energia 15 (quinze) anos, a partir da data de entrada das usinas geradoras, garantindo-se maior segurança ao sistema gerador, relativo a incertezas hidrológicas.

Nas contas de eletricidade, apesar da melhoria da situação hidrológica, este encargo é eufimisticamente chamado de ENCARGO DE CAPACIDADE EMERGENCIAL, popularmente conhecido como SEGURO APAGÃO, o qual em Santa Catarina é cobrado aos consumidores na base de R\$ 0,057 por Kilowatt de energia elétrica consumida.

Em vista disto surge a necessidade de esclarecimento do porque deste item ser cobrado de consumidores de energia elétrica em Santa Catarina, pois na Região Sul (RS/SC/PR), não houve nenhum racionamento de energia elétrica, durante a fase crítica de dificuldades hidrológicas do Sistema Gerador, que houve no Nordeste, Centro Oeste e Sudeste, sendo questionável sua extensão e/ou sua manutenção aos estados onde não houve racionamento. “

....

Isto posto face à não resposta, solicita-se a reinquirição da já citada autoridade, para que responda a parte 2 do REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº 32 já citado.

Sala de Sessões, em 12 de maio de 2003.

DEPUTADO JOÃO PIZZOLATTI

Anexos:

1. Ofício nº 146 de 22 de abril de 2003 endereçada ao Exmo. Dr. Luiz Pinguelli Rosa, MD. Presidente da EELTROBRÁS;
2. REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº 32, DE 2003;
3. Ofício CTA-PR 4254/ 2003 de 07 de maio de 2002, com a resposta fornecida pela ELETROBRÁS ao REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº 32, DE 2003.